PROTOCOLO SAPL 0017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 003/2020

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise de autoria da Mesa Diretora, que **dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Conselheiro Lafaiete, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 5.798, de 7 de julho de 2016**, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do a art. 89 do Regimento Interno desta Casa.

EXPEDIENTE
18 FEV. 2020

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade conceder revisão anual geral aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Conselheiro Lafaiete

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade, vem a essa comissão para emissão de parecer sobre a viabilidade e conveniência do referido Projeto.

Pela análise do Projeto de Lei em foco, podemos vislumbrar que a referida proposta encontra-se acompanhada de justificativa às fls. 04/05.

A revisão anual geral dos subsídios dos agentes políticos do Município, no caso específico do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais Conselheiro Lafaiete é um direito constitucional assegurado em nossa Constituição Federal no inciso X do artigo 37 cuja finalidade é assegurar a manutenção do poder aquisitivo da remuneração e subsídios de agentes públicos frente aos efeitos da inflação e a omissão do legislador em promovê-la poderá resultar no ajuizamento de ação de omissão por inconstitucionalidade e na constituição em mora do legislador local, conforme jurisprudência do STF.

Assim, o projeto em análise se mostra viável e conveniente, pois dará efetividade à norma constitucional que trata da manutenção do poder aquisitivo das remunerações e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais Conselheiro Lafaiete em razão da desvalorização da moeda, não havendo portanto, óbice à sua discussão em Plenário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é de parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, nos termos desse parecer, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -17-Fev-2020-17:55-031188-1/2

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREDOR FRANCISCO PAULO DA SILVA

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIEN

10 FEV. 2020

Comunicado nº 008/2020

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Alan Teixeira de Carvalho, Pedro Américo de Almeida e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 106 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 001-E-2020	Dispõe sobre o reajuste da Unidade Padrão de Vencimentos – UPV, vencimentos em reais, e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei 002/2020	Concede revisão geral anual aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e altera os anexos III e IV da Lei no 5.147, de 23 de novembro de 2009.	Todos os Vereadores
Projeto de Lei 003/2020	Dispõe sobre a revisão dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme estabelecido no art. 5o da Lei no 5.798, de 7 de julho de 2016.	Todos os Vereadores
Projeto de Lei 004/2020	Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme estabelecido no art. 2o da Lei no 5.799, de 7 de julho de 2016.	Todos os Vereadores

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681

Rua Assis Andrade, 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete - CEP 36400-067 - (31) 3769-8100 - Telefax 3769-8103
E-mail: camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br - Site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br